



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1317

Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-4470-2012 apensos 1-2412-2012 e 1-2483/2012
INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada e lanche).

Acolho o Parecer Jurídico n° 509/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Presencial n° 016/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada e lanche)**, conforme descrito no Projeto Básico dos processos supramencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,

ANEXO II - itens 02, 05, 08 e 09, no valor de **R\$ 161,90** (cento e sessenta e um reais e noventa centavos);

ANEXO III - item 01, no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais);
ANEXO IV - itens 01, 02, 03 e 05, no valor de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais);

ANEXO VI - item 01, no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais);
ANEXO VIII - item 01, no valor de **R\$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais);

ANEXO IX - item 03, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais);
ANEXO X - item 01, no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais);

ANEXO XI - item 02 do no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais);
ANEXO XII - itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 416,00** (quatrocentos e dezesseis reais);

ANEXO XIII - item 02, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais);
ANEXO XIV - itens 01, 02, e 04, no valor de **R\$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais);

ANEXO XV - item 01, no valor de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais);
ANEXO XVI - itens 01, 02, e 04 do, no valor de **R\$ 263,00** (duzentos e sessenta e três reais);

ANEXO XVII - item 03 do, no valor de **R\$ 133,00** (cento e trinta e três reais);
ANEXO XVIII - item 01, no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais);

ANEXO XX - item 01, no valor de **R\$ 112,00** (cento e doze reais);
ANEXO XXI - item 03, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais);

ANEXO XXII - item 01, no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais);
ANEXO XXIII - item 01, no valor de **R\$ 133,00** (cento e trinta e três reais);

ANEXO XXIV - itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 292,00** (duzentos e noventa e dois reais);
ANEXO XXV - item 02, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais);

ANEXO XXVI - item 02, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais);

ANEXO XXVII - item 02, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais);

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA,

ANEXO II - itens 01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12 e 13, no valor de **R\$ 1.536,10** (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos).

SCARONE & FIALHO LTDA - ME,

ANEXO IX - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 367,00** (trezentos e sessenta e sete reais);

ANEXO XI - itens 01 e 03, no valor de **R\$ 444,00** (quatrocentos e quarenta e quatro reais);

ANEXO XXIII - item 02, no valor de **R\$ 144,00** (cento e quatorze reais);
ANEXO XXV - item 01 do, no valor de **R\$ 144,00** (cento e quatorze reais);

TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
ANEXO III - item 02, no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais);

ANEXO V - itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 1.120,00** (hum mil, quatrocentos e dez reais);

ANEXO VII - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 1.410,00** (um mil, quatrocentos e dez reais);

ANEXO XIII - item 01, no valor de **R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais);
ANEXO XV - item 02, no valor de **R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais);
ANEXO XVII - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 1.330,00** (um mil, trezentos

e trinta reais);
ANEXO XIX - no valor de **R\$ 1.410,00** (um mil, quatrocentos e dez reais);
ANEXO XXI - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 1.316,00** (um mil, trezentos e dezesseis reais);
ANEXO XXVII - itens 01 e 02, no valor de **R\$ 27.880,00** (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.
Ji-Paraná, 24 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-1732/2012
INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças caminhonete S-10)

Acolho o Parecer Jurídico n° 513/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 046/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material de Consumo (PEÇAS para caminhoneta S-10)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**, no valor total de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.
Ji-Paraná, 24 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3554/2012
INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças)

Acolho o Parecer Jurídico n° 514/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 047/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (peças)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda**, C.N.P.J n° 34.748.137/0001-40, no valor total de **R\$ 7.751,00** (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.
Ji-Paraná, 24 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18612/2011
INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (geladeira, aparelho de fax e câmera digital)

Acolho o Parecer Jurídico n° 75/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 017/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material permanente (geladeira, aparelho de fax e câmera digital)**, conforme Projeto Básico (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor total de **R\$**

3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.
Ji-Paraná, 24 de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6660-2012
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ASSUNTO: Inscrição de Curso "Os ativos Públicos e sua Contabilização no contexto da NBCASP"

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para inscrição de servidores que deveriam participar do curso "Os ativos Públicos e sua contabilização no contexto da NBCASP; promovido pelo IBAM.

Em razão do acúmulo atual de trabalho, notadamente na área contábil desta municipalidade, **INDEFIRO** as inscrições propostas através dos presentes autos, **DETERMINANDO** seu arquivamento.

À Semdes para as devidas baixas em relação as reservas orçamentárias 384 e 385, inseridas às fls. 10/11.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17263/GAB/PMJP/2012

Exclui do pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, autorizado pela Lei Municipal n° 2206/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos dos pagamentos de incentivo pelo desenvolvimento de atividades aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, autorizados pela Lei Municipal n° 2206/2011, os servidores a seguir nominados:

I – Elizabeth Francisco Freire – Assistente Social;
II – Douglas Ramiro Fogaatto – Médico Ginecologista e Obstetra;

III – Ivone Freire Ribeiro – Educadora Física;
IV – Maria José de Araújo – Fisioterapeuta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nos 16588, 16589, 16591, 16593/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17264/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Assistente Social Marta Izabel Hashimoto.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando n° 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Assistente Social **Marta Izabel Hashimoto**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17265/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga Hélem Machado Almeida.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Psicóloga **Hélem Machado Almeida**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17266/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Educadora Física Maria José de Araújo.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Educadora Física **Maria José de Araújo**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17267/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde ao Médico Luiz Carlos de Souza Pereira.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde ao Médico **Luiz Carlos de Souza Pereira**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17268/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Fisioterapeuta Maria de Lourdes da Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2206, de 13 de setembro de 2011, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, e

Considerando o teor do Memorando nº 079/FMS/SEMUSA/PMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Fisioterapeuta **Maria de Lourdes da Silva**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17269/GAB/PMJP/2012

Exonera Inês Paulino de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 125/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Inês Paulino de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17270/GAB/PMJP/2012

Nomeia Ana Caroline da Silva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 125/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Caroline da Silva Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17271/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 17207/GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 17207/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Máris Cristina Beccaria Peixoto, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17272/GAB/PMJP/2012

Nomeia Heloisa da Rocha Pires, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da UBS Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 070/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Heloisa da Rocha Pires**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5559/SEMOSP/12.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO para formação de “Registro de Preço”, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL)**, no valor estimado de **R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **10 de Maio de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

 Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	
<p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p>	
<p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decem@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p>	
<p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decem - Departamento de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas do dia anterior.</p>	
<p>José de Abreu Bianco Prefeito</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p>
<p>José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito</p>	<p>Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde</p>
<p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p>	<p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p>
<p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p>	<p>Luiz Wagner Vigatto Bonilha Secretário de Educação</p>
<p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p>	<p>Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>
<p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Maceo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo</p>
<p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>Marion Disney da Silva Presidente da EMTU</p>
<p>Cláudio Lucas de Araújo Secretário de Esporte</p>	<p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p>
<p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p>